

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 06/2013**

**Contratante:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL –**  
**IBAM**

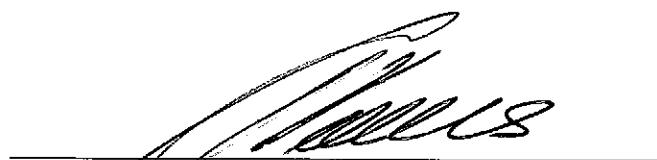
**Objeto:**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CONSULTAS TELEFÔNICAS E PRESENCIAIS; ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECES, E ACESSO VIA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**Valor:**  
**R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**Fundamento Legal:**  
**Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

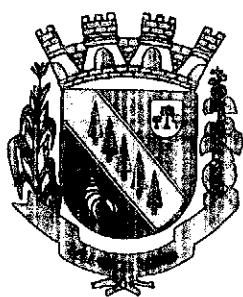
**Dotação Orçamentária:**  
**33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.**

Telêmaco Borba, 28 de março de 2013.



---

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camarath@uol.com.br](mailto:camarath@uol.com.br)

## PORTARIA N° 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

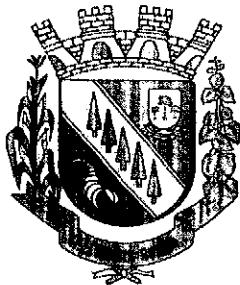
### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Reireira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.**

  
Carlos Roberto Ramos

**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
ESTADO DO PARANÁ

**Da: Secretaria de Administração**

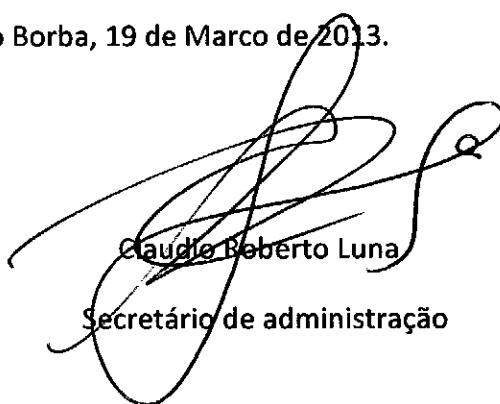
**Para: Presidente**

**Senhor Presidente:**

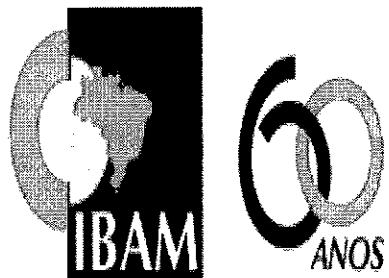
Em virtude de vencimento da associação com o IBAM no próximo dia 16/04/13. Necessitamos da renovação do mesmo, haja visto que é um órgão que auxilia nas pesquisas da administração pública com um acervo de 18.500 pareceres; consultas telefônicas e presenciais; estudos técnicos; modelos de leis, decretos e regulamentos; elaboração de pareceres; e acesso a serviços oferecidos via internet pelo prazo de 12 meses.

Diante do exposto, solicita-se a autorização de vossa excelência para abertura de processo de inexigibilidade, visando à renovação anual da associação, pois as consultas ao IBAM são de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do legislativo.

Telêmaco Borba, 19 de Marco de 2013.



Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



**Instituto Brasileiro de Administração Municipal.**  
CNPJ: 33.345482/0001-96  
Inscrição Estadual: 00702501

Rio de Janeiro, 05 de março de 2013.

**Carta Proposta nº - 127**

Ilmo. Sr.  
Câmara Municipal  
Telêmaco Borba - PR

Prezado Senhor,

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Telêmaco Borba junto ao IBAM vencerá no dia 16/04/2013.

Lembramos que como entidade associada ao Instituto a Câmara Municipal conta com livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet com as seguintes funcionalidades: banco de dados que atualmente conta com aproximadamente 18.500 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração pública municipal; estudos técnicos e artigos publicados na nossa Revista de Administração Municipal; solicitação de pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução. Além disso, a Associação ao IBAM confere o direito a uma inscrição gratuita de cada programa de educação a distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em nossos cursos presenciais regulares.

A presença desta Câmara entre as que fazem parte da rede de Municípios associados sempre foi de grande importância para o Instituto, razão pela qual será um prazer tê-los novamente em nosso quadro.

Renovando a associação, o valor da contribuição anual será de **R\$ 2.500,00** a ser pago em uma única parcela.

Esperamos que nos honre com sua associação ao nosso Instituto e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcus Alonso Ribeiro Neves'.

Marcus Alonso Ribeiro Neves  
Consultor Jurídico

## **RENOVAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - IBAM**

 **Camilla Ribeiro** (camilla.ribeiro@ibam.org.br)

terça-feira, 5 de março de 2013 11:08:22

ligiambetim@hotmail.com

## 2 anexos

the  $\mathcal{O}(n^2)$  time complexity of the  $\text{SVD}$  algorithm. The  $\text{SVD}$  algorithm is a well-known method for decomposing a matrix into three matrices:  $U$ ,  $\Sigma$ , and  $V$ . The  $\text{SVD}$  algorithm is a well-known method for decomposing a matrix into three matrices:  $U$ ,  $\Sigma$ , and  $V$ .

Prezados

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da Câmara Municipal de Telêmaco - PR junto ao IBAM vencerá no dia 16/04/2013

Lembramos que como entidade associada ao Instituto a Câmara Municipal conta com livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet com as seguintes funcionalidades: banco de dados que atualmente conta com aproximadamente 18.500 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração pública municipal; estudos técnicos e artigos publicados na nossa Revista de Administração Municipal; solicitação de pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução. Além disso, a Associação ao IBAM confere o direito a uma inscrição gratuita de cada programa de educação a distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em nossos cursos presenciais regulares.

A presença desta Câmara entre as que fazem parte da rede de Municípios associados sempre foi de grande importância para o Instituto, razão pela qual será um prazer tê-los novamente em nosso quadro.

Renovando a associação, o valor da contribuição anual será de R\$ 2.500,00 a ser pago em uma única parcela.

Caso seja de interesse renovar essa parceria ainda neste exercício entre em contato por e-mail ou pelos telefones 55 (21) 2536-9711 ou 2536-9712.

**Observação:** Carta Proposta e Folder do IBAM anexados

--  
Camilla da Silva Ribeiro  
Assistente Administrativa  
Consultoria Jurídica  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM  
Largo IBAM, nº 1 - Humaitá - RJ - 22271-070  
Tel.:55 21 2536.9711 ou 21 2536.9712



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33645482/0001-96

**Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM

**Endereço:** LRG DO IBAM 01 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22271-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2013 a 05/04/2013

**Certificação Número:** 2013030710020242631891

Informação obtida em 18/03/2013, às 16:21:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000712013-17060482

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os de is tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

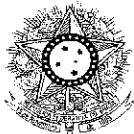
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de jan de 2010.

Emitida em 15/03/2013.

Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Certidão nº: 26101234/2013

Expedição: 18/03/2013, às 16:24:24

Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.645.482/0001-96**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000400-42.2009.5.01.0035 - TRT 01ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

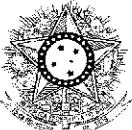
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

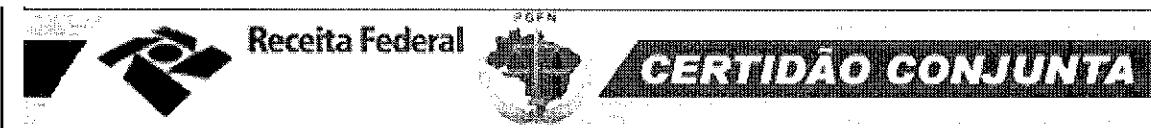
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTERIO DE  
INTERIOR  
REPUBLICA DEL PARAGUAY

suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM**  
**CNPJ: 33.645.482/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:25:08 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **E4DD.7206.3BDA.A56F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



Câmara municipal de Telêmaco Borba

Estado do Paraná

## A U T O R I Z A Ç Ã O

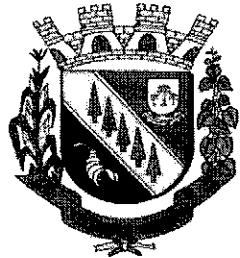
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, A U T O R I Z O a Secretaria de Administração a proceder à contratação da **Associação IBAM**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.



**Carlos Roberto Ramos**

Presidente



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Estado do Paraná**

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, objetivando a **contratação da Associação IBAM**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2013.

Claudio Roberto Luna  
Secretário de Administração



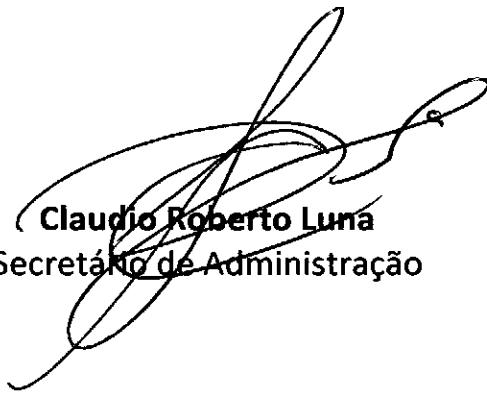
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Estado do Paraná

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da **Associação do IBAM**, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

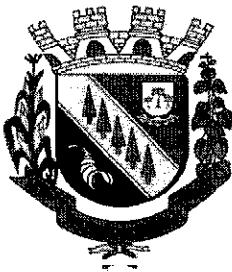
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

Telêmaco Borba – 27 de Março de 2013



Edson Ferreira da Silva  
Secretario de Finanças



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo inexigibilidade**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento do processo e inexigibilidade.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da associação IBAM, objeto deste processo de inexigibilidade.

Telêmaco Borba, 27 de Março de 2013.

  
**Cláudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS. INSTITUTO BRASILEIRO DE  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, bem como o suporte técnico das seguintes funcionalidades: Banco de Dados sobre os mais variados temas de interesse da Administração Pública Municipal; Estudos Técnicos e Artigos Publicados; Solicitação de Pareceres Escritos sobre Constitucionalidade de Projetos de Lei em trâmite na Câmara Municipal e/ou casos concretos enfrentados pela Administração da Casa Legislativa que demandam solução, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração do procedimento de inexigibilidade, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*"(...)*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

*Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

*III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.”*

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de assessoria e consultoria é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois os serviços técnicos prestados se enquadram perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo.

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida quanto a possibilidade de se instaurar processo de inexigibilidade, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a assessoria técnica profissional a que se pretende pelo Legislativo.

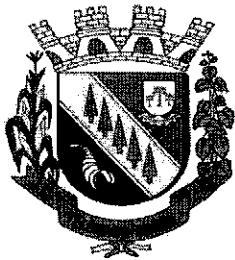
Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, inciso III, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147.

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 006/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.

**CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

**CNPJ:** nº 33.645.482/0001-96

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

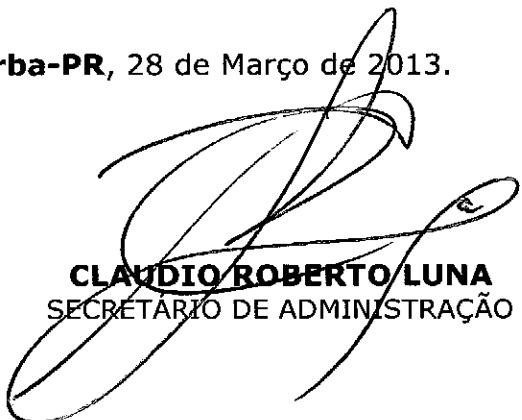
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma legal.

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, 28 de Março de 2013.**

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

# Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 77780146000121 IE:  
Endereço: ALAMEDA OSCAR HEY, 99 CEP: 84261640 Cidade: Telêmaco Borba  
Fone: (42) 3272-9567 Fax: (42) 3272-9567

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
<b>108/2013</b>	Ordinário	28/03/2013		
Licitação			Contrato	
Tipo	Número		ID	Número
Processo inexigibilidade	6/2013 de 19/03/2013			Aditivo
Credor			Contrato	
Fornecedor			CPF/CNPJ	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM MUNIC - IBAM</b>			33.645.482/0001-96	
Endereço			Bairro	
LARGO IBAM, 1			HUMAITA	
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Rio de Janeiro/RJ	22271-070	119-8	21 2536-9797	
Classificação da despesa				
01 Câmara Municipal de Telêmaco Borba				Saldo anterior
01.001 Câmara Municipal				R\$ 97.380,05
01.031.0101-2002 Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo				Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				R\$ 2.500,00
220 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Saldo atual
				R\$ 94.880,05

Órgão: **REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADM PÚBLICA COM CONSULTA TELEFÔNICA E PRESENCIAIS; ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECES, E ACESSO VIA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CONTADORA - CRC /PR 045789/0

EDSON FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ROBERTO RAMOS  
PRESIDENTE

## DECRETO N° 19862

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
3960 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
39 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	20.000,00
7990 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
3940 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	5.000,00
3950 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7960 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
8060 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS 40.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2013.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º 2786/2013.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2013.

## CREDORES:

Contratado	CPF	Artista	Data da apres.	Valor
Luciano Fontinelli de Oliveira	066.786.939-57	Banda Parça	22/03/2013	R\$ 1.123,60
Maciel Bueno de Lima	048.238.499-90	Grupo Nossa Plano	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Geraldo Kleber Ferreira da Silva	049.854.679-95	Grupo Nossa Vaneira	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Elcio Ricardo Pontes	033.062.129-70	Dupla Sertaneja Rodrigo e Ricardo	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Edson Carneiro Costa	841.235.919-49	Banda Improviso	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Moisés Fefipe Silva Martins	081.731.669-86	Dupla João e Marta	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Vinícius de Castro Ribas	036.524.569-04	Sirinho & Cia	23/03/2013	R\$ 2.273,54
Victor Oliveira de Miranda	026.762.209-00	Victor Miranda	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Josélia Aparecida Souza	899.123.499-20	Thamans Ramos (Gospel)	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Josenilse Silvestre Ribeiro	866.179.829-91	Dupla Vinny e Vínius	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Everson Rodrigues da Cruz	019.644.139-07	Banda Nepotistas	21, 22 e 23/03/2013	R\$ 3.157,90
				R\$ 15.543,84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE MARÇO DE 2013

VALOR GLOBAL: R\$ 15.543,84 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DOS SHOWS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20(VINTE) DIAS POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2074.3390.3000.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONDICÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2013

OBJETO: Aquisição de combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.

CONTRATADA: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 03.644.587/0015-65

VALOR: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)

CONDICÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.02 – Gasolina Comum.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 13/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

Objeto: Compra e venda de 700 litros de combustível do gênero gasolina comum tipo "c" para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013.

Valor: R\$ 2.87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por litro, sendo um total de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)

Data: 28/03/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Endereço: Alameda Oscar Hey, 99 – Centro

Estado: Paraná

CEP: 84.261-640

Advogada: Ligia Souza Matheus Betim

RG: 6.382.915-3

CPF: 026.629.369-75

Tel: 42-3272-1783

Fax: 42-3272-0147

e-mail: ligiambetim@hotmail.com

Considerando a natureza jurídica do IBAM de entidade sem fins lucrativos vocacionada para o desenvolvimento institucional dos Municípios brasileiros, venho, por meio deste, requerer a inscrição como Associado-Cooperador da administração direta do Poder Executivo do Município nos quadros do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, na forma de seu Estatuto e do artigo 1º do Regulamento do Associado-Cooperador.

O interessado opta, neste ato, pelo Plano de Benefícios Básico e declara ciente de todos os deveres e obrigações do IBAM e do Associado-Cooperador, constantes do Estatuto do Instituto e do Regulamento do Associado-Cooperador, em especial dos Artigos 3º e 7º deste último diploma.

Declara, ainda, ciente que sua contribuição ao IBAM será paga em parcela única, na forma do Artigo 3º do mencionado Regulamento.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2013.

  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

Aprovado o ingresso da entidade signatária no quadro de Associado-Cooperador como optante do Plano de benefícios básicos.

Em, ..../...../2013.

Paulo Timm  
Superintendente Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nome da Entidade: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Rua/nº/Complemento/Bairro: Alameda Oscar Hey, 99 - Centro

Cidade: Telêmaco Borba UF: Paraná

CEP: 84.261-640

Home page: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

Fone: (42) 3272-1461 Fax: (42) 3272-0147

E-mail institucional: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### ***Usuário Principal ( contato responsável pelo recebimento dos pareceres e senha de acesso ao LAM)***

Nome do contato: Ligia Souza Matheus Betim

Cargo/setor do contato: Advogada

E-mail: ligiabetim@hotmail.com

### ***Contatos autorizados a acessar o LAM e realizar consultas telefônicas***

Nome do contato: Lígia Maria Maciel de Melo

Cargo/setor do contato: Contadora

E-mail: ligia.melo@hotmail.com

Nome do contato: Luiz Fabiano Matos

Cargo/setor do contato: Assessor Jurídico da Presidência

E-mail: luisfabiano.matos@hotmail.com

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2013.

  
Presidente – Carlos Roberto Ramos  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba